



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 – CISCOPAR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 11.107/2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2.007, artigo 29 parágrafo 3º do estatuto social do CISCOPAR e o item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2009, torna público a todo os interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46, de 09 de Março de 2012, publicado no Jornal do Oeste no dia 10 de Março de 2012.

ONDE SE LÊ:

- Para o cargo de Analista em administração e Planejamento: **ALCIDES PEREIRA DA SILVA JUNIOR;**

LEIA-SE:

- Para o cargo de Analista em administração e Planejamento: **RENAM FERNANDO RUTHES**

Esta ratificação se dá em razão do candidato Alcides Pereira da Silva Junior já ter sido convocado através da **CONVOCAÇÃO Nº44**, de 22 de dezembro de 2011, publicada no Jornal do Oeste, em 23 de Dezembro de 2011 e o mesmo não compareceu no prazo indicado.

1º - O aprovado ora convocado, deverá comparecer à sede do CISCOPAR, localizada na Rua XV de novembro, 1287, no período **de 13 a 20 de Março de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos: comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo; declaração de não acúmulo de cargos ou empregos; declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada à receita Federal; documentos pessoais (RG; CPF; carteira de trabalho; carteira de reservista; título de eleitor; cartão PIS/PASEP; carteira de motorista; certidão de casamento ou nascimento; comprovante de residência); certidão de nascimento dos filhos e atestado de vacina dos filhos menores de cinco anos; carteira de vacinação (antitetânica, febre amarela; hepatite 'B'); curriculum vitae completo; 2 fotos 3X4 atual;

II – realizar os exames médicos e laboratoriais a serem solicitados.

2º Os candidatos devem providenciar cópia dos documentos solicitados:

3º O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISCOPAR, em 12 de Março de 2012.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PRESIDENTE DO CISCOPAR